



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	X

Ano de Vigência 2017

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA
Sigla/denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA
CNPJ: 45.624.988/0001-06
Natureza Jurídica: Filantrópica
Rua: José Acedo Toró, 800 – Jardim Sevilha
CEP: 12914-120
Cidade/Estado: Bragança Paulista - SP
Telefone e Fax: (11)4034-2210
e-mail: apaebragancaescola@yahoo.com.br
Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 14/12/2016 Executivo I Folhas: 76.

INTRODUÇÃO
O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual e deficiência múltipla, que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular. O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual. Dessa forma, todas as entidades parceiras oferecem, somente, os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade. Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular ou os anos finais do Ensino Fundamental devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO
Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO
Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:
Alunos do Ensino Fundamental até 29 anos e 06 (seis) meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:
1. 53 alunos com deficiência intelectual e múltipla, agrupados em 04 classes, sendo:
a. 43 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 03 classes com até 15 alunos.
b. 10 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 01 classe com até 15 alunos.
Além dos alunos do ANEXO I, matriculados em classes de Entidades Parceiras do ano de 2016, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2017 (mediante procedimento adequado) até o limite total (Anexo I mais novos alunos) de:
_____ alunos com deficiência intelectual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

METODOLOGIA

Este projeto atenderá a etapa de escolarização do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, Fase II (Programa Socioeducacional) para alunos de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos.

O presente projeto será desenvolvido através de 4 (quatro) salas de aula, sendo divididas e estruturadas de acordo com as especificidades dos educandos.

A escola fará uso de recursos e estratégias funcionais que atendam as necessidades de apoio dos alunos visando atender as características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas.

O ambiente educacional oportunizará atividades adequadas a idade cronológica dos educandos através das seguintes propostas metodológicas:

- **Currículo Funcional:** O currículo abrangerá atividades com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais e mais relevantes da vida diária, de forma a propiciar maior independência na comunidade e família. Levará em consideração a idade cronológica e os ambientes da forma mais natural possível, aproximando-se assim da realidade vivida.
- **Comunicação Alternativa:** Será utilizada para definir outras formas de comunicação aos alunos que não apresentam a comunicação oral ou uma comunicação restrita. A estrutura utilizada envolverá uma estruturação diferenciada da sala de aula, com a utilização de pranchas temáticas, rotinas, símbolo pictográficos, gestos, etc.
- **Estimulação Sensorial:** Será desenvolvida através de estímulos envolvendo as áreas sensoriais (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular e motora) de forma passiva, ou seja, sem que o aluno tenha a necessidade de acertar respostas.

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- FASE II: Programa socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 anos entre os pares na mesma classe.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 e 29 anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificado pelo Dirigente de Ensino.



MR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEE para a rede regular de ensino.
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEE para inserção no mundo do trabalho e encaminhamento dos mesmos.
- Attingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES - da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir educação especial para o trabalho aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

CEP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Vide anexo II – Etapas de Execução

Equipe do projeto (recursos humanos)

Diretor

Coordenador pedagógico (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)

Professores

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

EQUIPE DO PROJETO (RECURSOS HUMANOS)					
Nº	Nome	Cargo	RG	Carga Horária Semanal	Registro Categoria
1	Angela Pires de Toledo	Diretora Escolar		40 h	Nº003466 Processo SRD/06486-RP/2015
2	Fernanda Cará Merlo Fachini	Coordenadora Pedagógica		40 h	Nº27476 Processo 0861/2009
3	Carla Lais Santecchia	Professora		20h	Nº 538024 Processo 8116/13
4	Divoná Aparecida Goes	Professora		20 h	Nº136927 MEC-SEED, portaria 629/81
5	Eliane Aparecida de Oliveira	Professora		20 h	Nº858838 Processo 9013100717/90
6	Stella Martins Peterle	Professora		20 h	Nº509673 Processo 11821/11
7	Vanessa Oliveira Rossi	Professora de Artes		10 h	Nº494299 Processo 15248/10
8	Vitor Silva Carvalho	Professor Educ. Física		16 h	Nº 28725 Processo 2110/2009

Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL



114

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pessoal (Área Pedagógica) mínimo 80% : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa de 40% do FGTS.	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00
Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) Máximo 20% .		
TOTAL	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00

VALOR TOTAL Da PARCERIA	R\$ 185.500,00
--------------------------------	-----------------------

Obs. É vedado o remanejamento de recursos entre as rubricas orçamentarias.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MARÇO	R\$ 61.833,33
JUNHO	R\$ 61.833,33
SETEMBRO	R\$ 61.833,33

Indicação do Gestor na Diretoria Ensino

Nome SALIM ANDRAUS JUNIOR

CPF 712.996.458-87

RG 5.479.334

CARGO *Dirigente Regional de Ensino**SAV*

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

Nome ANGELA PIRES DE TOLEDO

CPF 339.906.098-07

RG 42.369.808-4

CARGO DIRETORA PEDAGÓGICA

DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL

Maria Cândida Tolosa Fonseca

Maria Cândida Tolosa Fonseca

Presidente da APAE

M^{te} Cândida Tolosa Fonseca
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MS

Ficha informativa

Informações complementares sobre a Instituição Parceira

Histórico Institucional

A APAE de Bragança Paulista é uma associação civil, beneficente. Presta atendimento gratuito a pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, visando a defesa e garantia de direitos, a formação da personalidade, o desenvolvimento integral de suas potencialidades afim de minimizar as dificuldades para melhor convivência com a família e a comunidade.

Fundada em 16/03/1969 a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista vem prestando serviços, desde então, nas áreas da educação, saúde e assistência social. Em 1982, a instituição tornou-se mantenedora da Escola de Educação Especial Flor do Ypê, autorizada pela Portaria DREC, publicada no DOE de 29/07/82, sessão I, pág. 09.

A missão da APAE é promover e articular ação de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidaria.

Em abril de 1995, a APAE de Bragança Paulista finalmente conquistou sua sede própria a Rua José Acedo Toro, nº 800 – Jardim Sevilha, onde exerce a sua atividade atualmente.

A APAE oferece atendimento a cerca de 210 pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada o outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista (associado a deficiência intelectual), sem distinção de credo político, religioso, raça ou condição social.

Muitas foram e são as pessoas dedicadas à missão desta APAE: pais, profissionais e amigos unidos no objetivo de mostrar que a deficiência não é um obstáculo a uma vida produtiva e feliz.

A APAE vai vencendo o seu desafio maior que é a modernização dos seus programas, melhorias no nível de qualidade oferecido aos atendidos, através do trabalho voluntário de sua diretoria, da participação de toda a sociedade e dos recursos do poder público.

OK



M6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO	
Nome	Maria Cândida Toloza Fonseca
Carteira Identidade	3.091.149-SSP/SP
CPF	075.882.968-01
Endereço	Rua José Guilherme, nº 366 - Centro
CEP	12.900-000
Cidade / Estado	Bragança Paulista / São Paulo
Telefone residencial	(11) 4033.4680
e-mail particular	candidatoloza@hotmail.com

Maria Cândida Toloza Fonseca
Presidente da APAE

M^{ra} Cândida Toloza Fonseca
Presidente

22/12/2016